

L E I Nº 3.811/2019

Data : 15 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), para o **PROGRAMA BRASIL CARINHOSO** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) para o **PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO AS CRECHES**.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI

12.365.1204.1-008 – Programa Brasil Carinhoso – Apoio as Creches

1001 0949 03.01.01.02 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....29.500,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 949 no valor de R\$ 29.027,21, mais o excesso de arrecadação de R\$ 472,79, da conta corrente 20029-8, agência 0429-4 do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal